

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**COMUNICADO**

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, entre elas, artigo 48 da Lei Complementar Federal N.º 101 de 2000, TORNA PÚBLICO e COMUNICA que o Projeto de Decreto Legislativo que JULGA a Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, relativa ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Ivanor Luiz Muller, será submetido à única Discussão e Votação em Sessão exclusivamente dedicada ao assunto, Sessão esta marcada para o dia 18-11-2013, logo após o encerramento da Sessão Ordinária desta Câmara.

Teixeira Soares, 04 de novembro de 2013.

Ademilson Pires